



ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FREI PAULO/SE

PROCESSO Nº 201968000515

NATUREZA: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: LUIZ VAGNER CARVALHO DA PENHA

ADVOGADO(A): ANA MARIA DANTAS E SANTANA - OAB/SE 6268

REQUERIDO(A): SEGURADORA LÍDER

ADVOGADO(A): VALMIRIS COSTA DE SOUZA OAB/SE 450-B

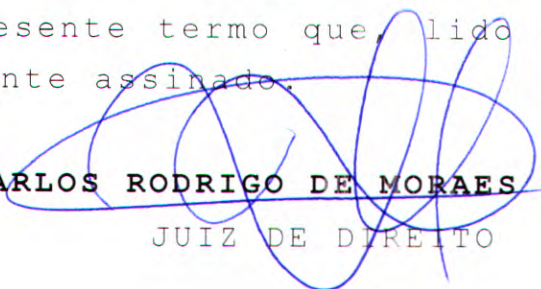
TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019, às 11:30 horas, nesta cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, na Sala de audiência do juízo de Direito, no Fórum Flávio da Rosa Melo, onde presente se achava o juiz, **CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA**, para realização de audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**. Apregoadas as partes e respectivos advogados, ao pregão responderam: Presente a requerente, acompanhado pela advogada substabelecida ANA MARIA DANTAS E SANTANA. Presente o requerido, representado pela preposta GÉSSICA BARROS DE MATOS, acompanhada pela advogada substabelecida VALMIRIS COSTA DE SOUZA OAB/SE 450-B.

Aberta a audiência, iniciada a instrução, foi colhido o depoimento pessoal da parte requerente por meio de gravação audiovisual. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de substabelecimento pela parte requerida. Por fim, encerrada a instrução, pelo MM. Juiz foi concedida vista dos autos ao requerente e ao requerido, para formulação de alegações finais pelo prazo sucessivo de 15 dias, iniciando-se pelo

Q OAB/SE 6268

requerente. Nada mais havendo, o MM. Juiz mandou encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA
JUIZ DE DIREITO



003 156 6268

Luiz Ugo da Silva do Pinho
Jessica Barros de Matos
Valença OTO-SE nº 4503.